

RESOLUÇÃO Nº 7/56

Autoriza contratação de técnicos em contabilidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a contratar, observadas as cautelas legais, os serviços de dois técnicos em contabilidade para, juntamente com um vereador, procederem ao exame das Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 1955.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas desta Resolução, fica aberto um crédito especial na importância de até Cr\$..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).
- Artigo 3º - O crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abílio Nogueira Duarte

Abílio Nogueira Duarte

- Presidente -

Arg de Góis Knuppel

Arg de Góis Knuppel

- 1º Secretário -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 11 de maio de 1956.

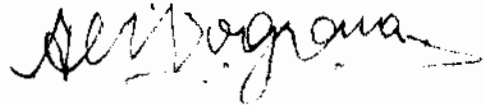
Sélio Augusto da Silva

Sélio Augusto da Silva

-Diretor da Secretaria-

RESOLUÇÃO Nº 7/56 (cont. fls. 2)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



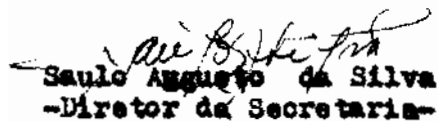
Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -



Ary de Góis Knuppel
- 1º Secretário -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

A presente Resolução foi aprovada em sessão do dia 7/2/56.



Saulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -

lag/.